

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 16/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Venho a esta Casa Legislativa para através desta lhes encaminhar o projeto de lei 16/2017.

O projeto de lei 16/2017 tem por finalidade de propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal de 2017. O Crédito por sua vez tem por objetivo dar suporte financeiro para o município poder nomear 02 (dois) garis para que venham atuar nos serviços pertinentes ao cargo na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

A nomeação destes profissionais visa repor servidores municipais na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento tendo em vista que vários colaboradores faleceram recentemente. Primeiro faleceu o Sr. Ilnei Tessmann depois o Sr. Darci Küter e por último Osmar Marcowisch dos Santos. Não houve nomeação de substitutos.

Deste modo, considerando ter se reduzido a capacidade de mão de obra na mencionada Secretaria Municipal e ter se realizado, ainda em 2015, concurso público para servidores garis, entende o Poder Executivo que a nomeação destes profissionais será importante no desenvolvimento do serviço público e por esta razão pretende nomeá-los.

Contudo, considerando que os servidores acima referidos não figurarem no orçamento municipal em outubro de 2016, época em que foi elaborada a peça orçamentária para 2017, não existe previsão nesta sua remuneração.

Diante disso, havendo a intenção de nomear estes profissionais é necessário que o orçamento municipal seja adequado a esta situação porque se não houver o aposte de recursos orçamentários e financeiros ao orçamento municipal vigente de seus vencimentos não será possível nomeá-los.

Dado a importância do proposto e havendo recursos financeiros disponíveis para a finalidade do superávit de 2017 conto com a aprovação de mais este projeto de lei, ao qual peço tramitação em regime de urgência.

Cumprimentando-os me despeço.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0112 - Melhorias no Sistema Viário

2.703 – Manutenção das Atividades

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 33.880,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal